



Governo do Distrito Federal
Companhia Imobiliária de Brasília
Gabinete
Assessoria dos Órgãos Colegiados

ATA - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC

ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSENTADA DA 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA/MF nº 00.359.877/0001-73

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O Nº 5350000034-8

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, reuniram-se, por meio digital, os acionistas da Empresa para realização da 2ª (segunda) assentada da 49ª (quadragésima nona) **Assembleia Geral Ordinária** dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, tratada nos autos do **Processo nº 00111-00000770/2022-64**, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, **prot. 138692862**, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, página 105, de 25 de abril de 2024, **prot. 141768068**, e no Jornal de Brasília, página 19, edição de 26 de abril de 2024, **prot. 141768068**. Presidiu a Assembleia, representando o Acionista Majoritário, Distrito Federal, a Procuradora do Distrito Federal, **Carla Gonçalves Lobato**, atuando em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 6º, inc. XII e XXII, da Lei Complementar nº 395/2001, e representando o Acionista Minoritário, União, compareceu a Procuradora da Fazenda Nacional, **Tháisa Juliana Sousa Ribeiro**, atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria - PGFN nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 06 de maio de 2024, edição 86, seção 2, página 36. A propósito, na Ata da 51ª AGO, prot. 140007918, realizada em 30/04/2024, onde se lê: “...de novembro de 2021 a março de 2023...” – leia-se: de novembro de 2021 a março de 2024...”. Dando início aos trabalhos desta AGO, a representante do Acionista Majoritário, dispensando a formalidade do art. 34, inc. VI, do Estatuto Social da Terracap, agradeceu a todos, convidando a mim **Gesiel Pereira de Sousa** – Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados da Terracap, para secretariar os trabalhos desta reunião. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta de reunião, **prot. 138692456**, com a seguinte **Ordem do Dia: I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021 (Processo 00111-00000770/2022-64); e II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.** Após leitura e análise da referida Ordem do Dia, a **Procuradora do Distrito Federal**, representante do Acionista Majoritário, apresentou a manifestação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, prot. 141448367, lavrada nos seguintes termos: **Voto - PGDF/GAB/PRODEC. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. ASSUNTO: Reinstalação da 49ª Assembleia Geral Ordinária. VOTO. Cuida-se de reinstalação da 49ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap (2ª Assentada), conforme Edital de Convocação (doc. SEI/GDF138692862) e Ofício Nº 18/2024 - TERRACAP/PRESI/GABIN/ASSOC (doc. SEI/GDF138940735), a ser realizada no dia 23 de maio de 2024, às 15h. Na pauta: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021; e II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Quanto ao item "I" da pauta, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, expressos no Relatório de Auditoria n.º 27/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (doc. SEI/GDF15753977) e no Certificado de**

Auditoria n.º 27/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (doc. SEI/GD1B5754032), que concluíram pela presença de 07 (sete) falhas médias para o exercício de 2021, na unidade, face a presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil feita pela Controladoria-Geral do Distrito Federal. Nesse sentido, o voto é pela aprovação das demonstrações financeiras, recomendando-se a adoção das medidas necessárias para sanar os pontos e questões objeto das ressalvas destacadas pela Controladoria-Geral, particularmente as 07 (sete) falhas médias contidas no Relatório supracitado. Além disso, a preservação do interesse da empresa e, por derivação do Distrito Federal, está a exigir, também, que este ente determine a instauração dos procedimentos administrativos necessários à correção das falhas apontadas. Quanto ao item "II", o voto do Distrito Federal é pela suspensão de sua deliberação, pelos motivos exarados na Nota Técnica N.º 63/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (doc. SEI/GD1B9500908), ratificada pelo Ofício N.º 2348/2024 - SEEC/GAB (doc. SEI/GDF141367028), da lavra do Senhor Secretário de Estado de Economia, enquanto se aguarda pronunciamento definitivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal acerca das demonstrações financeiras, contas e outros documentos de natureza contábil ou patrimonial pertinentes à gestão social da entidade no exercício de 2022. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 23 de maio de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO. Procuradora-Geral do Distrito Federal. CARLA GONÇALVES LOBATO Procuradora do Distrito Federal. Na sequência, a **Procuradora da Fazenda Nacional**, representante do Acionista Minoritário, apresentou a manifestação, subscrita pelo Senhor Dario Carnevalli Durigan, Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, prot. 141768407, lavrada nos seguintes termos: Processo n.º 10951.003729/2024-28 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. Assunto: 2ª (segunda) assentada da 49ª (quadragésima nona) da Assembleia Geral Ordinária. 1. Despacho: Com base no Parecer SEI n.º 1778/2024/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (SEI n.º 2184827) e no Parecer SEI n.º 1756/2024/MF (SEI n.º 2160470), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, autorizo o representante da União que comparecer à 2ª (segunda) assentada da 49ª (quadragésima nona) da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em 23 de maio de 2024, a votar, na qualidade de acionista minoritário, pela: I - aprovação do relatório de administração e as demonstrações contábeis do exercício de 2021, ressaltando-se os efeitos que possam advir quanto dos apontamentos constantes da manifestação, em separado, dos representantes da União no Conselho Fiscal: a. Doação ao IPREV de R\$ 1,1 bilhão em imóveis para quitar obrigação do Tesouro Distrital; e b. Falta de registro de atualização monetária de ativos e passivos de partes relacionadas (acionistas). II - não aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício de 2021. 2. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Brasília, 22 de maio de 2024. DARIO CARNEVALLI DURIGAN Secretário Executivo do Ministério da Fazenda. Portaria MF n.º 267, de 26 de abril de 2023. Assim, a assembleia, por unanimidade, aprovou a matéria objeto do Item I da pauta. Quanto ao Item II da pauta, nos termos do voto do Acionista Majoritário, a Assembleia suspendeu a deliberação. Finalizando a Assembleia, a Representante do Acionista Majoritário, agradeceu, novamente, a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Assembleia Geral.

Carla Gonçalves Lobato

Procuradora do Distrito Federal – Presidente da Assembleia

Presidiu a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal

Representante do Acionista Distrito Federal

Tháísa Juliana Sousa Ribeiro

Procuradora da Fazenda Nacional

Atuando em nome da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
Representante do Acionista União

Gesiel Pereira de Sousa

Assessor da Assessoria dos Órgãos Colegiados
Secretário da Assembleia



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Juliana Sousa Ribeiro, Usuário Externo**, em 04/06/2024, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONÇALVES LOBATO - Matr.0216861-8, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 05/06/2024, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL PEREIRA DE SOUSA - Matr.0002155-5, Assessor(a) Especial**, em 05/06/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=141865477)
verificador= **141865477** código CRC= **7DBB7925**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Site - www.terracap.df.gov.br